

 Conab	FOLHA DE DESPACHO	1. Documento/Origem: SUREG-MG/GEFAD		
		2. N.º /Ano 21208.000172/2018-64	3. Folha 76	4. Rubrica 

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Consoante autos do **Processo Conab nº 21208.000172/2018-64**, ouvida a **Douta Procuradoria Regional – PRORE**, via **PARECER PRORE/SUREG-MG Nº LA 012/2019** de **18.04.2019**, **RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no **artigo 30, caput**, da **Lei nº 13.303 de 30/06/2016** e **artigo 421, caput**, do **Regulamento de Licitações da CONAB – RLC**, referente à contratação da empresa **Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG**, CNPJ nº **22.261.473/0001-85**, visando o fornecimento de gás natural canalizado à Superintendência Regional da Conab no Estado de Minas Gerais, implicando a inviabilidade de competição por se tratar de uma atividade econômica monopolizada.

À consideração do Senhor Superintendente Regional de Minas Gerais para, se de acordo, ratificação da presente declaração de inexigibilidade de licitação, em atenção ao **artigo 30, caput**, da **Lei nº 13.303 de 30/06/2016** e **artigo 421, caput**, do **Regulamento de Licitações da CONAB – RLC**.

Belo Horizonte/MG, 23 de abril de 2019.


RODRIGO RODRIGUES RÔVEDA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no **artigo 421, caput, e no artigo 424, ambos do RLC**, **RATIFICO** a decisão do Senhor Gerente de Finanças e Administração, no sentido de contratar a **Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, CNPJ nº 22.261.473/0001/85 para prestar** os serviços de fornecimento de gás natural canalizado para a sede da Superintendência Regional da Conab em Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte/MG, 31 de maio de 2019


OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente

Conferido em 31/05/19Fls. 80 a 80Rubrica: 

Encaminhe-se os autos à **GEFAD** para prosseguimento, em estrita observância aos apontamentos constantes nos itens 4, 5 e 6 do Despacho PRORE/SUREG-MG nº KB - 174/2019 de fl. 74.


OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente


SETAD, em 04/06/19

Para prosseguir, observando o apontamento constante dos itens 4, 5 e 6 do Despacho PRORE de folha 74.


Rodrigo Rodrigues Roveda
Gerência de Finanças e Administração
Gerente